



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**ORDENADORIA DA DESPESA**

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902  
Fones: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: **PROAD TRT6 - 7998/2022 (Pregão Eletrônico/SRP n.º 60/2022)**

Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio (30 microfones) – Item remanescente do Pregão Eletrônico n.º 14/2022 (Item 03). **3ª Homologação dos procedimentos.**

Empresa vencedora: **JL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI-ME.**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO**, com fulcro nas Leis n.ºs 10.520/2002, 11.488/2007 e 8.666/1993; Lei Complementar n.º 123/2006; Decretos n.ºs 7.892/2013, 8.538/2015 e 10.024/2019, bem como na Resolução n.º 310/2021 CSJT (Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho), que culminou na indicação das empresas em epígrafe, objetivando a aquisição dos materiais acima mencionados.

O processo em questão foi instruído com a autorização para sua abertura e aprovação dos Estudos Técnicos Preliminares (fls.06/17) e do Termo de Referência (fls.777/782), conforme despachos da Presidência desta Corte (docs.13 e 157), com base no parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa (doc.11) e no opinativo da Diretoria-Geral (docs.12 e 156).

Houve a homologação dos procedimentos inerentes aos itens 01 e 02 do Pregão Eletrônico/SRP n.º 14/2022, de acordo com os despachos constantes dos documentos de n.ºs 92 e 135.

A empresa em questão encontra-se regularizada no tocante ao recolhimento dos encargos sociais, fiscais, trabalhistas, TCU e CNJ (docs.195/198).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de n.º 198, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

**Ante o exposto, HOMOLOGO** os procedimentos da presente licitação, relativos à empresa **JL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI-ME** (item 01 - antigo item 03, do Pregão Eletrônico/SRP n.º 14/2022), observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei n.º 4.320/64 e legislação correlata.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos para os devidos fins.

Recife, 07 de março de 2023.

**MÁRCIA FERNANDA DE MENEZES ALVES DE ARAÚJO**  
Diretora da Ordenadoria da Despesa